



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

70

=LEI Nº 1.719, DE 19 DE MAIO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$ 4.500.000.000,00, suplementar à verba que especifica e da outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

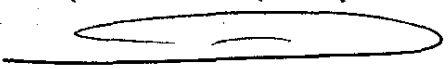
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

	<u>02- E X E C U T I V O</u>
	02.41-Setor de Assistência e
	Educação Pré-Escolar
4-0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$4.500.000.000,00.

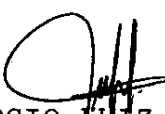
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE MAIO DE 1.993.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento